

Ata da 256.<sup>a</sup> sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, realizada em 2 de Janeiro de 1948.

A hora regimental, no dia 2 de Janeiro de 1948, nas salas das sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do Excmo Sr. Des. Arnigio Ribeiro e presença dos juizes, Excmos Srs. Des. José Alcides, Des. Alencar Araújo, Des. Manoel Rocha, Sebastião de Souza, Lobo de Resende e do Sr. Procurador Regional, Prof. Onofre Mendes Junior. Depois de aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida pediu a palavra o Sr. Sr. Lobo de Resende e comunicou ao Tribunal que a Comissão designada para visitar o Sr. Des. Leal da Paizão, desobrigou-se da incumbência. Et procedente. Comtente. Cadrograma do juiz Eleitoral de Caratinga, li os mandos sobre reclamação de eleições do Município de Juhaçu. O Tribunal declarou se ciente. Telegrama do Prefeito Municipal de Lameira, comunicando sua posse. Cientes mandaram agradecer. Telegrama dos juizes de paz, eleitos José Hugo Vilela Arantes e Desfilio Teodoro de Resende, de Francisco Sales, ao qual consultam como deveriam tomar posse, achando-se o juiz Eleitoral ausente da Comarca por tempo já determinado. Responderam que os signatários podiam tomar posse perante o Prefeito Municipal. Oficiais de Gabriel de Resende Filho, de Rio Paranaíba, ao qual fez diversas consultas ao Tribunal. Não compareceram das Consultas por eu averuarem assuntos estranhos

à alçada da Justiça Eleitoral. Julgamentos —  
Pelo Sr. Des. José Alcides foi feita a Consulta  
2284, do J. Eleitoral de Alem Paraiíba. Conde,  
Ceram da Consulta e se ponderam que o Pefeito  
deve se em possar e Exercer o mandato sabido  
posterior Cassação do diploma por este Tribu-  
nal. Pelo Sr. Des. Alencor Araújo foram relatados  
as Representações 353 e 356, do Sr. Pedro Dutra  
Vicente de. Cataguazes - Mandaram arquivar.  
Pelo Sr. Dr. Manoel Rocha foi relatada a Repre-  
sentaçã 395. do Sr. Pedro Dutra Vicente - e Catagu-  
zes - Mandaram arquivar. Terminados os julga-  
mentos constantes da ordem do dia, o Sr. Des. Presi-  
dente declarou que se se achando em vigor o  
decreto Interim do Tribunal, ele adverte aos  
impetrados que sempre produzir dezoa oral, em  
julgamentos de recursos, perante o Tribunal, deve  
rão. previamente se inscrever para esse fim na  
Secretaria do Tribunal. Em seguida deliberaram  
que aos recursos da zona de Bom sucesso deve  
ser feita copia do parecer do Sr. Procurador  
Regional, emittido no Recurso n.º 1363, também da  
qual zona eleitoral para ~~posterior~~ <sup>posterior</sup> julgamento da julga-  
mento daqueles recursos e ainda por proposta do Sr.  
Des. José Alcides, seja 24 dias da Junta a julga-  
mentos de amanhã o recurso n.º 1368, e valter, de-  
pois de insucesso, etc. e os demais, aos relatores pa-  
ra novo Exame. Foi hibico e processo em susão:  
do Sr. José Alcides. Recursos n.º 1595-1546-1569 e Con-  
sulta 2286. do Sr. Alencor Araújo Recursos 1650-  
1653 e Duvida 114. do Sr. Manoel Rocha - Rec. 1388-  
1795 e Duvida 136. do Sr. Lebasco de Souza -  
Recursos 1548-1650 - 1566 do Sr. Lobo e Recurso  
Pela a ordem "ulterior" G. Almeida

De. 1801 - 1796 - 1656. Ao professor Valle Ferreira - de c.

1654 - 1677 - 1649. Nada mais havendo o Sr. bis.

Precedente em por encerrada a fessã, e para Cons.  
 tar, em, suposto ympos fessã a ludra, secretari do Tri-  
 bulo, caprei q presente ata.

Ynguo Ribeiro